

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Ata

--- No dia onze de janeiro do ano de dois mil e vinte um, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua primeira Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Eng.º Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira
3.1. Resumo Diário de Tesouraria
3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2020**
. Apreciação de Propostas de Alteração - 16ª/16ª - – Para Conhecimento

Ponto 5. Apreciação da Proposta de Ata de 12 de outubro de 2020

Ponto 6. **AÇÃO SOCIAL**
. AÇÃO SOCIAL//REDE SOCIAL
- Projeto “MOVIMENTO POR UM SORRISO” - 2021
. Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 7. **AÇÃO SOCIAL// HABITAÇÃO SOCIAL**
. APOIO AO ARRENDAMENTO
7.1. N.º Processo TDS 09/2020 - RAH
7.2. N.º Processo TDS 10/2020 - RAH

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Ponto 8. AÇÃO SOCIAL

- . CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO
- . Apoio Técnico na Área do Direito
 - Adjudicação

Ponto 9. AÇÃO SOCIAL//REDE SOCIAL

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19

Ponto 10. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO

- . Planeamento Urbanístico e Revisão do PDM
 - 6.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal
- . Início do Procedimento

Ponto 11. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
- . Coletor Pluvial na Rua de Gabrielos em Granja do Ulmeiro
 - Adjudicação

Ponto 12. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
- . RECARGAS - ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE
 - Intervenções Diversas – Freguesias de Tapéus, Degracias/Pombalinho, Figueiró do Campo, Soure e Vila Nova de Anços
 - . Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 13. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA MEIO AMBIENTE

- . MERCADO E FEIRAS
- . PARU - Plano Ação de Regeneração Urbana
- . Mercado Municipal de Soure - Compatibilização da Envoltente
 - Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 14. CÂMARA MUNICIPAL

- . Gabinete de Comunicação e Relações Públicas
- . Publicidade das Deliberações dos Órgãos Autárquicos Municipais
 - Adjudicação

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Ponto 15. RECURSOS HUMANOS

- . Acionamento da Reserva de Recrutamento
 - Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional - Pedreiro

Ponto 16. APROVAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO/2021

Ponto 17. PEDIDO DE PARECER DE LOCALIZAÇÃO À INSTALAÇÃO DE PARQUE SOLAR FOTOVOLTAICO NO ÂMBITO DO DL 172/2006, COM AS ALTERAÇÕES DO DL 76/2019

- . Requerente : Enerland 2007 Fotovoltaica S.L.
- . Local da Instalação: Rolhão

Ponto 18. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . Empréstimo a Médio/Longo Prazo para Investimentos em Vias de Comunicação e Transportes - Rede Viária
 - Beneficiação da Ligação Pouca Pena/Vila Nova de Anços
 - EM 342 – Reformulação dos Acessos à Zona Industrial de Queitide
 - . Aprovação da Minuta do Contrato

Ponto 19. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . Empréstimos a Médio/Longo Prazo para Investimentos
 - Construção da Avenida da Europa – Samuel (Alargamento da E.M. 620 e Construção de Passeio/Ciclovía – Coles de Samuel)

Ponto 20. CANDIDATURA: REMODELAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA GRANJA DO ULMEIRO

- . Centro – 05-4842-FEDER-000017
 - Notificação da Decisão de Aprovação da Alteração

Ponto 21. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

- . INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
 - Adjudicações

21.1. Construção de Passeios – Paragem de Autocarro Junto à Escola Martinho Árias

21.2. Construção de Passeios – Rua Principal em Vinha da Rainha

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Ponto 22. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO

- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- . Edifício da Antiga Casa do Operário, Paleão - Reabilitação de Pavimentos em Madeira
- Não Adjudicação

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar algumas informações sobre a pandemia e a possibilidade de irmos para confinamento. As informações, que não são, do ponto de vista numérico precisas, porque não as tenho de hoje, são as informações informais que tive de ontem à noite porque, formalmente, aos Presidentes de Câmara, só é distribuída informação à terça e à sexta-feira, portanto, a informação de sexta-feira está publicada na página do Município, 125 casos ativos, ontem à noite eram 120, uma diminuição de 5 casos, que terão tido alta entre sexta e sábado; dar nota que no sábado deram entrada mais 10 casos e no domingo mais 6 e, portanto, a cadênciã tem sido esta.

A nível regional, a situação está péssima. Para terem uma noção, dos 19 Municípios da CIM, 8 estão em risco de extremo elevado, portanto, acima dos 1000 casos por 100.000 habitantes; nós não estamos nesse patamar mas, para o caso, não importa, podíamos estar. Mais patamar menos patamar, a situação está grave na região, com os hospitais a ficarem à beira do colapso na admissão de pessoas; felizmente os resultados nacionais divulgados ontem e hoje denotam uma diminuição do número de casos ativos, mas os casos ativos, muitas vezes, medem-se pelo número de testes que se realizam e, como tal, os dados de hoje são testes de sábado, há que aguardar pelos testes feitos hoje, cujo resultado se irá saber na quarta-feira, mas as mortes continuam acima, aliás, não sei se hoje não foi recorde, mais de 100 outra vez, portanto estas mortes, nos últimos dias, sempre acima dos 100, é o reflexo dos resultados de há 8 dias atrás, dizem os especialistas, pelo menos os que contactamos mais, que ao fim do 10.º dia é que aparecem os resultados bons ou maus de todo o tipo de identificação.

O irmos para confinamento idêntico ao que foi feito em março e abril, parece que é ponto assente, não é ponto assente qual é o tratamento a dar à comunidade escolar, se vai para confinamento ou não. A semana passada decorreu aqui uma reunião, com o Senhor Vereador da área da Educação, os Médicos de Saúde Pública - Dr. José Aníbal e Dra. Genny Côrrea - e a Direção do Agrupamento de Escolas de Soure, onde foi dada uma imagem positiva, de confiança e disponibilidade, dentro do possível, voltando ou não a fazer isolamento, caso a caso, como foi no início do ano escolar.

Relativamente à situação COVID, a experiência passada com as IPSS, que até hoje tiveram problemas com focos, tem corrido, diríamos, bem, mesmo a situação da Santa Casa da Misericórdia de Soure, tendo em conta a dimensão da instituição, tendo em conta a dimensão dos casos, o impacto nas famílias, na sociedade, não estando totalmente livres

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

deste primeiro Penso que decorreu de forma positiva, portanto, o resto é lateral e tem a ver com a gestão da própria instituição, na qual o Município não intervém, nem deve intervir; a forma como deve ter tratado o assunto com as famílias dos utentes ou com as famílias dos funcionários não é competência do Município. Houve sempre diálogo entre o Município, a Segurança Social, a Saúde e a Santa Casa da Misericórdia de Soure para acompanhar o problema. De facto, pelo impacto, pela dimensão, tivemos receio, quando se dobrou a segunda vaga deste foco na Santa Casa da Misericórdia de Soure, que as coisas da primeira vez não tivessem corrido tão bem como era desejável; a avaliação que faço hoje, passados mais de 15 dias sobre o início do foco, é uma avaliação positiva, é preciso uma aprendizagem para abordar estas questões com alguma serenidade, esperar que as coisas funcionem e eu penso que foi isso que aconteceu na Santa Casa da Misericórdia de Soure, portanto, há 2 óbitos a lamentar muito, são 2 Sourenses, o Senhor José Macedo, um sourense de várias instituições, de nome na praça e mesmo o Senhor José Neves, empresário da Vila, ex emigrante, que aqui acabou os seus dias. Retirando isso, a nossa expectativa é que sabemos que as famílias dos funcionários e os funcionários já recuperaram, já regressaram ao trabalho, mesmo tendo estado positivos; foram criadas 3 alas no edifício atingido pelo foco, uma para utentes infetados, outra para utentes recuperados e outra para utentes que não foram infetados e parece que as coisas estão a correr bem, assim como correram nas outras situações.

A situação é complexa, é idêntica em Soure, certamente, aquilo que nós ouvimos do que se está a passar a nível nacional, replica-se aqui o sentimento de informação que os Senhores Vereadores têm e a população tem a nível nacional. Também dar informação aos Senhores Vereadores que dei instruções a todos os serviços e o teletrabalho é, por norma, obrigatório; a entidade patronal deve criar as condições para que todos os funcionários que tenham possibilidade de exercer a sua função em teletrabalho, o façam e dentro daqueles que têm essa possibilidade, que o desejem porque quem deseja vir aqui exercer a sua função no Município, fá-lo-á. Também propus aos serviços regressarmos a um modelo que já realizámos na primeira fase do confinamento, que é os que não podem ou não querem ir para teletrabalho, havendo mais do que uma pessoa em cada espaço, a nível interno, poder haver desfasamento de horário, em jornada contínua, portanto, uns fazerem das 8,00h às 14,00h e outros das 13,00h às 19,00h, havendo flexibilidade no período de descanso. Isso foi transmitido aos dirigentes dos serviços que, certamente, terão ido comunicar aos colaboradores e as situações estão a ser diligenciadas nesse sentido, independentemente de haver confinamento ou não. O atual estado de emergência implica aprofundar essa questão do teletrabalho ou de um horário desfasado, não sentindo ainda hoje necessidade de voltar a fechar as portas do Município, mas se necessário for, far-se-á o mesmo procedimento que foi realizado no início da pandemia. Por outro lado, o facto de simbolicamente as portas estarem abertas, faz jus àquilo que foi a filosofia de arquitetura deste edifício quando foi criado, porque o átrio dos Paços do Concelho é um prolongamento da Avenida Conselheiro

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Matoso. É um espaço público, que deve estar aberto ao público e também dar aqui um voto de reconhecimento à coragem dos funcionários do Município que, ao contrário de outros estabelecimentos públicos, funcionam com a porta fechada, por marcação telefónica, por marcação na internet. Aqui tem havido um esforço para o atendimento presencial, que é aquele que, para a nossa população, é o mais útil.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “fico contente por saber que o pedido que fiz, de colocar informação no site do Município, está realmente lá. Ontem estive a verificar, está um bocadinho desatualizada, mas já informou hoje dos 125 casos e, portanto, acho que é muito importante uma informação oficial, no site, não no Facebook, porque o Facebook, para mim, não é uma plataforma credível, portanto, o site da Câmara é que é, para todos os Sourenses, para toda a comunidade, o sítio de informação que deve estar continuamente alimentado com a informação o mais recente possível... Ontem à noite estive a verificar, tinha 105 casos, hoje já estão desatualizados, uma vez que a comunicação social já tinha reportado 125 casos... mas para chegar à informação, no site, andei um bocado... à semelhança dos outros sites, deve-se dar o devido destaque, a informação correta não retira votos. Nesta fase, como eu disse desde o início, temos três armas para combater este vírus: as medidas sanitárias, a higienização constante e a informação, porque a informação é fundamental para as pessoas, digamos, adequem o seu comportamento à situação e não há tanto medo, que é próprio da natureza humana e faz com que as pessoas adequem os seus comportamentos à situação. Isto é uma situação em que o contacto é que potencia os casos ativos, quantos mais contactos houver mais casos ativos e as pessoas têm que perceber como é que isso funciona e a informação, para mim, é a principal arma que temos, enquanto não tivermos vacinas disponíveis e, portanto, acho que o site da Câmara deve dar o devido destaque, estando atualizado o mais possível.

O Senhor Presidente comunicou que estava cá o Senhor Ministro do Ambiente, o Prof. Matos Fernandes. Por motivos pessoais, não pude estar presente, não sei como correu a visita... não sei se foram essas perguntas se não, que o Senhor Presidente as tivesse feito, se não ainda vai a tempo de fazer... em relação à zona da Vinha da Rainha, como está o estudo de impacto ambiental do emparcelamento do Pranto? Como sabem, o emparcelamento do Pranto foi aprovado, foi programada a sua realização com o devido cabimento financeiro mas, depois, inventaram o estudo de impacto ambiental, que a legislação não obriga, mas foi uma maneira de prolongar isto no tempo. Como estive cá o Senhor Ministro era uma boa altura para perguntar como está porque senão... até sou uma pessoa otimista e confio nas pessoas mas este estudo de impacto ambiental cheira a esturro e vamos andar ali, como andamos há muitos anos, para fazer o emparcelamento do Pranto.

O Senhor Ministro do Ambiente, no seu regresso do Porto para Lisboa, fez uma perninha aqui a Soure e, portanto, deve ter saído no Nó do Casconho e deve ter vindo pela EN 348. Também gostaria de perguntar ao Senhor Ministro se gostou de vir do Nó do Casconho a

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas**

Soure porque tudo o que nós pudermos fazer para que aquele troço seja feito uma via rápida, é fundamental.

Estas eram duas questões que gostaria de saber se foram colocadas ao Senhor Ministro, se não colocou ainda está a tempo...

Agora, um assunto que não gosto muito de me meter mas reconheço a oportunidade do Senhor Ministro vir cá, até porque ele, numa altura em que uns querem sair da ABMG, outros querem ficar, cada um “defende a sua dama”, eu não entro nessas manifestações, mas o Senhor Ministro, na altura, apadrinhou a iniciativa. Lembro-me que estive em Montemor-o-Velho, em abril de 2018, em que ele esteve presente, apadrinhou essa ideia e até disse “*que faziam bem agregar-se porque os bancos gostam de emprestar dinheiro a instituições fortes, a empresas fortes*”, o que para mim é um paradoxo porque os bancos gostam de emprestar ao Zé Povinho, que sabem que o recebem e as grandes empresas, muitas não recebem, o que demonstra que o Senhor Ministro é uma pessoa negligente, desconhece a realidade.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “dar duas notas, também um pouco daquilo que o Senhor Presidente já disse. Em termos de Educação, o início do 2.º período retomou com normalidade, dentro da conjuntura que atravessamos.

Como disse, tivemos aqui, neste Salão Nobre, uma reunião, no passado dia 6, com as Autoridades de Saúde locais e a Direção do Agrupamento de Escolas, para operacionalizar e melhorar os procedimentos relativamente à situação COVID-19. De facto, fizemos uma análise de como decorreu o 1.º período, em que, em termos genéricos, correu bem mas havia algumas coisas a limar, foi esse o objetivo da reunião, tendo presente que há uma questão de Segurança e Saúde Pública subjacente ao funcionamento das aulas mas há também o impacto que as medidas tomadas pelos órgãos competentes têm nas famílias, no transtorno, nas implicações em termos familiares, profissionais das famílias e, portanto, foi nestes dois interesses, digamos assim, a manutenção da Saúde Pública como o impacto que as decisões têm nas famílias, que se tentou aqui operacionalizar algumas situações, sendo que uma delas é a melhoria da comunicação que, de facto, ficou definido claramente a quem compete o quê em termos de comunicação com os pais, em situações de pandemia.

Como disse o Senhor Presidente, esta semana poderão haver decisões governamentais que podem ter impacto na educação, não vou especular, não sabemos se vai acontecer ou não, temos que estar preparados para os dois cenários, o cenário que tivemos em março e abril ou este cenário, portanto, da parte do Município, estamos atentos àquilo que forem as decisões dos órgãos da tutela.

Em termos de Ação Social e Saúde, temos prestado apoio na medida das nossas possibilidades e sempre numa comunicação permanente com as direções e os diretores técnicos das instituições, tanto no caso da Santa Casa da Misericórdia de Soure como também tivemos com a Fundação Maria Luísa Ruas, numa situação que tiveram. Prestamos o apoio necessário, em termos de ações de desinfeção de espaços, apoio logístico e de

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

equipamento de segurança naquilo que nos foi solicitado e temos um ponto na ordem de trabalhos para fazermos um reforço substancial desses apoios.

Também dar conhecimento que neste período está cá uma Brigada do Instituto da Segurança Social para apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Soure , com 3 trabalhadores: duas Assistentes Operacionais e um Enfermeiro, em que o Município está a dar também algum apoio logístico e estamos também a dar algum apoio em termos de particulares que estão em situações de confinamento e que não têm uma rede familiar nem institucional que os possa apoiar em situações básicas de vida e que os nossos Serviços de Ação Social estão a acompanhar e estão a atenuar essas dificuldades.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, referiu que: “saudar a visita do Senhor Ministro do Ambiente e o seu discurso. Penso que o seu discurso foi claro e elucidativo sobre a questão ABMG.

O Senhor Ministro explicou claramente as razões da ABMG e enquanto Vereador desta Câmara entendo que a visita de um membro do Governo é sempre muito importante e de Saudar. Registo com agrado a visita do Senhor Ministro e aquilo que ele nos disse e lamento até que o Senhor Vereador do PSD, Eng. Agostinho Gonçalves, não estivesse presente porque, se calhar, ficaria muito mais bem elucidado sobre as razões da razão da existência da ABMG.

Informar os Senhores Vereadores que vamos assistir a um ato eleitoral e pela primeira vez, com a pandemia. Estamos a preparar este ato com algum cuidado, digamos que tudo faremos para decorrer normalmente, como tem acontecido com os outros atos eleitorais. Sabemos que temos que salvaguardar a segurança das pessoas e de todos os membros de mesa, a única alteração que se perspectiva será o voto antecipado que irá decorrer nos Paços do Concelho, uma mesa direcionada para o voto antecipado, que será realizado no dia 17, onde podem participar todas as pessoas inscritas e que pediram para votar antecipadamente, independentemente de serem do Concelho ou fora do Concelho, desde que estejam inscritas nos cadernos eleitorais. A novidade é que as pessoas que queiram votar antecipadamente podem escolher o local, não tem que ser no Concelho. Também estamos a preparar, com algum cuidado, os membros das mesas eleitorais uma vez que essas pessoas irão estar muito expostas, têm que haver cuidados especiais. O Gabinete de Apoio às Eleições está a fazer um trabalho específico em todos os locais para haver mais segurança e que as medidas a implementar sejam cumpridas rigorosamente.

Também há uma novidade, de ser possível votar em confinamento, ou seja, uma pessoa que esteja em casa e que peça para votar, o Presidente de Câmara ou em quem ele delegar, irá a casa dessa pessoa para votar, desde que tenha feito o pedido antecipadamente.

Hoje houve formação, temos uma equipa disponível para fazer essa recolha desses votos. Reforçar que todo o processo está a ser conduzido, e bem, pelo Gabinete de Apoio às Eleições; todas as novidades, estamos a preparar. Até ao momento não há nada de anormal

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

a registar. Iremos fazer, esta semana, uma reunião com as Juntas de Freguesia, uma vez que é fundamental que as Juntas de Freguesia e o Município se coordenem, como tem sido habitual em eleições anteriores. O Senhor Ministro ainda ontem foi bem claro ao passar a responsabilidade toda para as Juntas de Freguesia.

Informar que está a decorrer, no Concelho de Soure, o projeto “Come em Casa”. Este projeto tem o objetivo de evitar a deslocação das pessoas, aos fins de semana, aos restaurantes e tem tido bastante aderência. É uma forma de dinamizar os restaurantes locais. Este projeto começou nos dias 12 e 13, 19 e 20 de dezembro de 2020 e 9 e 10 de janeiro; foram distribuídas cerca de 1000 refeições, pelos motoristas do Município.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia, referiu que: “a minha intervenção tem a ver com a situação de emergência em que o País se encontra e, concretamente, o nosso Concelho. Lamento que o número de casos tenha vindo a aumentar desta forma e, que estejamos hoje num patamar gravíssimo... sabemos como está o Serviço Nacional de Saúde, como estão as respostas nos Hospitais, nos Centros de Saúde e preocupa-me, de facto, o que está a acontecer... Portanto, mais do que nunca é necessária transparência, e que a informação seja dada também ao Executivo, e colocada de forma correta e atempada, no site oficial do Município.

Gostaria ainda de questionar se ao nível da comunidade escolar, neste momento, nas escolas do Concelho, temos casos ativos/positivos.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “até esta hora, que eu tenha conhecimento, não temos nenhum caso na Comunidade Escolar, desde o Pré-escolar até ao secundário. Casos de alunos que tenham tido algum relevo ao funcionamento das escolas, que tenha sido dada informação até ao início desta reunião, não tenho.

Aquela informação que damos à terça-feira e à sexta é a única que é verdadeira.

A ARS transmite-a aos Presidentes de Câmara, portanto, ao ACES do Baixo Mondego e ao ACES do Pinhal Interior Norte, para os 19 Municípios da CIM, que distribuí aos Presidentes de Câmara. É uma tabela muito simples, x casos recuperados, x casos ativos, x óbitos... é a informação que prestamos. De vez em quando, a atual Médica de Saúde Pública do Concelho de Soure elabora um mapa onde, divide o Concelho em 4 - Zona Norte, Zona Oeste, Zona Central (Freguesia de Soure), Zona Nascente (zona da serra) - e distribuí os números de casos por zona. Essa informação, às vezes, transmito-a, outras vezes não, ela é-me dada como sendo reservada porque para ser divulgada tem que se pedir autorização superior e essa autorização superior nem sempre chega em tempo.

Relativamente ao COVID é isto. Temos que ter, de facto, muita paciência, também disse no início da minha intervenção, que dos 19 Municípios da CIM, 8 estão no risco extremo, não estamos nesses 8, mas isso não quer dizer nada. Portanto, eu não valorizo o estarmos ou não estarmos, até podíamos estar, mas não me deixa mais confortável, deixa é que peça aos

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Presidentes de Junta, aos elementos da Proteção Civil, aos Senhores Vereadores em Regime de Permanência para estarem atentos, preparados com stock, com material, com pessoas, porque o nosso problema, e devem ter reparado nisto já a nível nacional, especialmente nas Santas Casas da Misericórdia e em meios como o nosso, não há mão de obra disponível, com o mínimo de qualificação ou apetência para poder intervir.

Todas as IPSS do Concelho têm cartazes, têm publicidade a pedir a admissão de funcionários, não é a pedir desempregados “à borla”, é a pedir funcionários. As pessoas, algumas, preferem não arriscar porque sabem que é uma profissão de risco, muito risco e, portanto, também tem que se compreender isso.

Desde o dia 27 de novembro ao dia 4 de janeiro, passaram 38 dias, existiram 11 dias de aulas, portanto, o aumento exponencial dos casos ativos não tem a ver com a Comunidade Escolar, porque confinados estiveram os alunos durante 38 dias, só com 11 dias de aulas.

Compreendo, será acatada por quem, superiormente falará com os cientistas para dizer se a Comunidade Escolar fecha ou não. Sinceramente, se fosse uma opinião pessoal, e se o País fosse todo igual ao Concelho de Soure, eu não veria necessidade de fazer um confinamento a nível da Comunidade Escolar. Aguardaremos e cá estaremos para, mais uma vez, ter capacidade de intervenção nos alunos; há uma falha grave no Concelho de Soure, mas que é assim a nível nacional, mesmo nas cidades. Não se pense que nos meios urbanos que as telecomunicações funcionam melhor que em Soure, mesmo em prédios onde moram 50 famílias, falta de sinal de internet também chega a muitas famílias.

Ainda ontem vi publicidade a uma empresa, a oferecer ligação à internet barata, aqui na Vila de Soure, portanto, a concorrência está aí, as operadoras estão no terreno, vejo as carrinhas a estenderem cabo mas também, um ano depois do início da pandemia, se calhar podia-se ter feito mais para criar meios - já houve tempo - para poder ter os alunos em casa.

Relativamente à questão da visita do Senhor Ministro, abordada pelo Eng. Agostinho Gonçalves e também pelo Senhor Vice-Presidente, a visita do Ministro estava programada há muito tempo. Dar conhecimento a um trabalho que foi explicado, portanto, faz parte dos nossos Relatórios de Atividades e das nossas Informações Escritas e daquilo que se passa aqui na Câmara; concluiu-se um ciclo de investimentos; dotámos as nossas possibilidades de Candidaturas ao POSEUR, para já, não está nenhum aviso aberto a que nos vamos candidatar; concluímos um ciclo, outros ciclos se abrirão.

Relativamente a perguntas: - Estudo de Impacto Ambiental do Campo do Conde, não foi o Município nem foi a Associação de Beneficiários, a quem delegámos o emparcelamento, que o pediu, de facto, foi-nos imposto pelos órgãos de tutela que, na dúvida, para a construção do coletor que não chega a ter, tem quase, 10 quilómetros mas não os tem e para os 500 hectares, de dimensão mínima, não chega e entenderam superiormente que somando as duas coisas, devia ter um Estudo de Impacto Ambiental.

O estudo foi feito, foi pago, inclusive o Município contribuiu, veio aqui a uma reunião de Câmara, o chamado mergulho arqueológico para instalar o canal adutor, o Município

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

comparticipou esse estudo, que pediram. O Estudo de Impacto Ambiental está espalhado nas redes de divulgação pública, nas Juntas de Freguesia, para consulta pública até ao próximo dia 28 de janeiro e logo veremos o resultado da consulta pública, parece-nos que está em condições de ser favorável. Já já foi a APA, desde o dia 11 ou 13 de dezembro de 2019, data em que entrou o Estudo de Impacto Ambiental, que tinha 100 dias para se pronunciar e não o fez e chamei a atenção do Senhor Ministro sobre esse ponto, que está na área da sua tutela, porque a APA é tutelada pelo Senhor Ministro do Ambiente e ele disse que isso não pode ser desculpa, e que efetivamente passado este tempo todo há a figura da aprovação tácita, todavia aguardamos que esta entidade se pronuncie.

Relativamente às informações sobre o ato eleitoral, trazidas aqui pelo Senhor Vice-Presidente referir que a equipa que o Senhor Vice-Presidente lidera, já há muitos anos, tem organizado atos eleitorais, está a funcionar normalmente; sendo que este ano tem acrescentado o voto domiciliário, para quem está confinado no domicílio, nos lares de 3.ª idade, dos hospitais e das prisões. Assim, irei nomear/delegar numa equipa de recenseamento, visto que temos 14/15 lares, e basta haver uma pessoa que pretenda exercer o seu direito, para requerer/exigir, que delegue numa equipa para fazer a recolha desses votos e assim será.”----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “dar uma palavra ao Senhor Vice-Presidente, que não se deixe deslumbrar pelo discurso do Dr. Matos Fernandes, até porque isso é característico dele e, portanto, não se deixe levar porque ele tem entradas de leão, basta lembrar os casos da celulose no Tejo... e aquela parte da central nuclear espanhola, que também entrou como leão e saiu como cordeirinho, portanto, recomendo um sítio crítico de análise dos discursos do Dr. Matos Fernandes.”-----

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 30-12-2020 a 08-01-2021

08-01-2021

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 20485
Dt. Entrada Req.: 29-12-2020
Processo: 01/2019/44/0

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Requerente: Fábio Daniel Leal Martins
Tp. Pedido: Emissão alvará
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 07-01-2021
Local Obra: Rua Vale do Poço
Informação: Deferido
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 18810
Dt. Entrada Reqt.: 26-11-2020
Processo: 01/2020/42/0
Requerente: Diana Sofia Mendes Carraca Belem
Tp. Pedido: Junção de elementos
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 07-01-2021
Local Obra: Serrado de S. Domingos
Informação: Deferido
Freguesia: Vila Nova de Anços

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 20285
Dt. Entrada Reqt.: 23-12-2020
Processo: 01/2020/20/0
Requerente: Paulo António Rodrigues Dias
Tp. Pedido: Emissão alvará
Tp. Construção: Não aplicável
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 07-01-2021
Local Obra: Avenida dos Bombeiros Voluntários - lote 13
Informação: Deferido
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 11550
Dt. Entrada Reqt.: 03-08-2020
Processo: 01/2020/38/0
Requerente: Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soure
Tp. Pedido: Licenciamento
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Casa Mortuária
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 08-01-2021
Local Obra: Largo Empresa Fabril do Norte
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Soure

Total: 4

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2020

. Apreciação de Propostas de Alteração - 16ª/16ª - – Para Conhecimento

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de áreas mais relevantes e orçamento, décima sexta alteração, digamos que é o acerto final das alterações inter-rubricas, quer no PPI, quer na AMR e no Orçamento, alterações de pouca dimensão, portanto, dar-vos conhecimento.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “Senhor Presidente, isto não é para votação é para conhecimento, mas eu não queria deixar de falar aquilo que eu realmente achei, não vou falar da décima sexta alteração, há mais de uma por mês, mas não quero ir por aí, já falámos aqui sobre isso. Agora temos aqui alteração das Grandes Opções do Plano - PPI e AMR de cerca de 150.000,00 euros, é um acerto normal entre inter-rubricas, mas depois o Senhor Presidente disse que era uma coisa de menos importância, mas não, no Orçamento temos uma deriva de quase 1.150.000,00 euros, não é normal esse valor e, portanto, isto é uma transumância de fluxos financeiros entre rubricas, mas é um volume de quase 7% do orçamento, é a 1.ª vez que vejo aqui, e já lá vão quase 4 anos, um ajustamento desse valor. Estive a ver com algum cuidado esta informação que me foi prestada e isso tem a ver do lado da receita com cerca de 700.000,00 euros da parte da Transferência de Capital presumo eu, não temos informação suficiente, presumo que foram obras que não se realizaram, portanto, não se realizou essa despesa e depois entraram outras receitas, penso que só podem ser de empréstimos bancários, 700.000,00 euros de um acréscimo de receita. Gostaria de perceber, porque isso tem impacto de 1.150.000,00 euros, confesso que não me lembro de ver uma situação dessas, uma transumância de fluxos financeiros de mais de 1.150.000,00 euros. O que gostaria de saber, qual é que foi a obra, qual é que foi o investimento que não foi realizado, presumo que talvez tenha a ver com a

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Piscina de Vila Nova de Anços, sinceramente não sei, não tenho informação sobre isso... Quero eu pensar que este dinheiro que entrou de 700.000,00 euros é derivado ao empréstimo bancário e é isso que eu queria perceber, se realmente é isso, porque 1.150.000,00 euros é relevante num Orçamento de 17 milhões de euros.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “Outras Receitas Correntes aqui relevante, de facto, é dos 700.000,00 euros e têm a ver com encontro de contas com a ABMG, assim como a Venda a Prestações de Serviços de Receitas Correntes tem a ver com a diminuição da receita do Setor de Água e Saneamento, basicamente tem a ver com isto. Os outros valores nas Transferências de Capital são, de facto, valores que não entraram ou não se previam que entrassem por conta de investimentos, assim como da correspondente receita das Transferências de Capital são obras que não foram executadas onde se encontra o Centro Escolar de Soure e as Piscinas de Vila Nova de Anços, do lado da receita tem a ver com isso e, portanto, do lado da despesa já é vista de uma outra forma.”-----

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes que o Objetivo, naturalmente, é reforçar algumas dotações de Despesa tendo em vista dar cobertura a encargos de difícil previsão inicial e, ainda, a outros que decorrem de deliberações entretanto tomadas pelo Executivo. Assim, nos termos do n.º 1 do artº 34.º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com a Delegação de Competências que lhe foi atribuída pela deliberação de 20 de outubro de 2017, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprovou a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 5. Apreciação da Proposta de Ata de 12 de outubro de 2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

Ponto 6. AÇÃO SOCIAL

. AÇÃO SOCIAL//REDE SOCIAL

- Projeto “MOVIMENTO POR UM SORRISO” - 2021

. Escolha do Procedimento Prévio

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL
AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
*** PROJETO “MOVIMENTO POR UM SORRISO”**
. PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 7.040,00 euros, inferior ao limite máximo de 20.000,00 euros, estabelecido para o recurso a esta figura, cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2021 e seguintes pela rubrica 02.03.06.02.03.05 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 06.001 2021/134 7/21.

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 73.º DA LEI N.º 75 B/2020, DE 31 DE DEZEMBRO (LOE 2021)

N.º 1 - A renovação do presente serviço não ultrapassa os valores gastos no ano anterior.

N.º 5 - Este serviço não se enquadra em estudos, pareceres, projetos ou consultoria.

3. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte entidade em nome individual:

- Associação Oportunidades iguais - Sem Diferenças

5. JÚRI

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,

A Assistente Técnica,

(Cristina Felício)

08.01.2021

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “o projeto “Movimento Por Um Sorriso” decorre no Município de Soure desde 2015, em que a população alvo é a população idosa. Embora tenha sido o local para a implementação deste programa as sedes das 11 Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do Concelho não se restringe apenas à população idosa institucionalizada, há outra população, outras pessoas que não estando institucionalizadas, nem tendo qualquer resposta social por parte das IPSS, recorrem a este

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas**

projeto. O ano passado, de facto, com o confinamento deixámos de ter atividade na sede das IPSS e passou esta equipa a ir ao domicílio de algumas pessoas, obviamente as que não estavam institucionalizadas, para manter esta atividade e isso contribui também para combatermos o isolamento social em que essas pessoas estavam expostas. Portanto, a nossa proposta é mantermos, para o ano de 2021, a abertura do procedimento por 11 meses, sendo certo que nesta fase, neste início do ano, pelo menos no 1.º trimestre, seguramente esta atividade continuará a ser desenvolvida no domicílio das pessoas que se inscrevem, obviamente as que não estão institucionalizadas.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de ajuste direto, com o preço base de 7.040,00 euros; Verificação do Artigo 73.º da Lei n.º 75 B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021); o convite e o caderno de encargos; a consulta à seguinte entidade: (Associação Oportunidades Iguais - Sem Diferenças) e a dispensa de criação de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 7. AÇÃO SOCIAL// HABITAÇÃO SOCIAL

. APOIO AO ARRENDAMENTO

7.1. N.º Processo TDS 09/2020 – RAH

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL// HABITAÇÃO SOCIAL

. APOIO AO ARRENDAMENTO

- N.º PROCESSO: 09/2020 - RAH

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com carácter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelos Serviços de Ação Social e Saúde.

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, publicado a 27 de outubro de 2020, prevê a atribuição de um apoio ao arrendamento, a agregados familiares carenciados, quando não seja possível garantir resposta de alojamento em habitação que integra o património municipal em regime de arrendamento apoiado, por parte do município. Este apoio é efetuado mediante a atribuição de um apoio monetário, atribuído pela Câmara Municipal, designado de Renda Apoiada.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo N.º 09/2020 - RAH, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um novo Apoio ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 52.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

Este apoio, calculado nos termos do artigo 55.º, será concedido por períodos máximos de 12 meses, podendo ser ajustado sempre que se verifiquem alterações na situação económica do Agregado Familiar e outras condições que se apresentem, este apoio pode ser renovado desde que reúna as condições de atribuição, devendo ser apresentada uma nova Candidatura.

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

A apreciação e aprovação sobre o apoio ao Arrendamento a conceder é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas para o efeito, com base na informação técnica dos Serviços de Ação Social (artigo 58.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Apoio Monetário ao Arrendamento**, em regime de Renda Apoiada, no valor de €52,00 (40% do valor da Renda Mensal), pelo **prazo de 12 meses com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021**, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 09/2020 – RAH.

Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
06/01/2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento, em regime de renda apoiada, no valor de 52,00 €, correspondente a 40% do valor da renda mensal, pelo prazo de 12 meses com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 09/2020 - RAH, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

7.2. N.º Processo TDS 10/2020 – RAH

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL// HABITAÇÃO SOCIAL
. APOIO AO ARRENDAMENTO
- N.º PROCESSO: 10/2020 - RAH**

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com caráter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelos Serviços de Ação Social e Saúde.

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, publicado a 27 de outubro de 2020, prevê a atribuição de um apoio ao arrendamento, a agregados familiares carenciados, quando não seja possível garantir resposta de alojamento em habitação que integra o património municipal em regime de arrendamento apoiado, por parte do município. Este apoio é efetuado mediante a atribuição de um apoio monetário, atribuído pela Câmara Municipal, designado de Renda Apoiada.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo N.º 10/2020 - RAH, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um novo Apoio ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 52.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

Este apoio, calculado nos termos do artigo 55.º, será concedido por períodos máximos de 12 meses, podendo ser ajustado sempre que se verificarem alterações na situação económica do Agregado Familiar e outras condições que se apresentem, este apoio pode ser renovado desde que reúna as condições de atribuição, devendo ser apresentada uma nova Candidatura.

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

A apreciação e aprovação sobre o apoio ao Arrendamento a conceder é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas para o efeito, com base na informação técnica dos Serviços de Ação Social (artigo 58.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Apoio Monetário ao Arrendamento**, em regime de Renda Apoiada, no valor de €100,00 (50% do valor da Renda Mensal), pelo **prazo de 12 meses com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021**, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 10/2020 – RAH.

Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
06/01/2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento, em regime de renda apoiada, no valor de 100,00 €, correspondente a 50% do valor da renda mensal, pelo prazo de 12 meses com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 10/2020 - RAH, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 8. AÇÃO SOCIAL

- . CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO
- . Apoio Técnico na Área do Direito
 - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL

- CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SOURE
 - APOIO TÉCNICO NA MODALIDADE DE AVENÇA – ÁREA DO DIREITO
 - ADJUDICAÇÃO

Por Deliberação da Câmara Municipal, de 30.12.2020, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A entidade convidada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
João Miguel Leal Rebola	7.200,00 €

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Uma vez que a entidade respondeu ao solicitado, e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugere-se a adjudicação à entidade em nome individual: João Miguel Leal Rebola.

É dispensada a redução do contrato a escrito, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um **gestor do contrato** com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado **Cristina Marta, Dra.**

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa da redução do contrato a escrito;
2. A dispensa da audiência prévia;
3. A adjudicação do presente serviço à entidade em nome individual “João Miguel Leal Rebola”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 7.200,00 euros;
5. Sugere-se, para gestor do contrato, Cristina Marta, Dra.

À consideração superior,
A Assistente Técnica,
(Cristina Felício)
07.01.2021

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se da adjudicação para a contratação de um técnico da área do direito para dar apoio à CPCJ. Como o Senhor Vereador Dr. Gil Soares é Vereador e também Presidente da CPCJ, trago eu o assunto à reunião de Câmara, não vem proposto pelo Senhor Vereador para não haver aqui qualquer conflito entre as funções de Presidente da CPCJ e a função de Vereador, portanto, a proposta que vem à reunião de Câmara vem subscrita por mim.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a dispensa da redução do contrato a escrito; a dispensa da audiência prévia; a adjudicação do presente serviço à entidade em nome individual “João Miguel Leal Rebola”; a autorização para a realização da despesa no valor de 7.200,00 euros, a designação, como gestor de contrato, a Senhora Cristina Marta, Dra., conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

**Ponto 9. AÇÃO SOCIAL//REDE SOCIAL
. AÇÕES NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19**

Foi presente a seguinte Proposta:

Proposta

Assunto: Ação Social / Rede Social
- Ações no Âmbito da Pandemia Covid-19

Considerando:

1. O regime legal em vigor, dado pela Lei n.º 6/2020, que visa promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença Covid-19;
2. Que esta doença, embora atingindo todos, tem consequências mais nefastas nas pessoas em situação de maior vulnerabilidade;
3. A evolução da pandemia em termos nacionais e no Concelho de Soure, que conjuntamente com a época da gripe, farão dos meses de janeiro e fevereiro um período bastante crítico;
4. Que as pessoas em situação de maior vulnerabilidade já se encontram maioritariamente sinalizadas e com algum tipo de resposta social no âmbito da rede social concelhia;
5. Que as IPSS, os Bombeiros Voluntários, entre outras entidades, assumem um papel preponderante numa resposta de primeira linha;
6. Que os lares privados também prestam um papel relevante, necessitando, principalmente nesta fase, de apoio por parte das respostas públicas;

Mais considerando, que:

- O Município de Soure tem apoiado, desde o início da pandemia, diversas entidades e camadas da população, quer com recursos em espécie ou financeiros, para além do acompanhamento em permanência, às várias entidades ligadas à Saúde, Educação, Forças de Segurança, Proteção Civil, Setor Social, no fundo, com o objetivo de reforçar medidas de proteção e fomento do bem-estar junto da nossa população mais vulnerável;
- Se mantêm as orientações da Direção Geral da Saúde no especial cuidado a ter com a população residente nos Estabelecimentos Residências para Pessoas Idosas, ou em situação similar;
- Estes apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade, integram-se nas competências da Câmara Municipal, nos termos da alínea v) do n.º 1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, enquadrando-se, os mesmos, no combate à pandemia Covid-19, aquela competência considerase delegada no Presidente da Câmara, por força do n.º 1 do Art.º 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril.

Face ao atrás exposto, propomos:

1. A distribuição de artigos de proteção individual às entidades discriminadas no quadro seguinte:

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas**

Entidades	Quantidades				
	Comunitárias	Cirúrgicas	EPIS	Laváveis	Alcool Gel
Centro Social de Alfarelos	500	1000	50	10	5L
Centro Social de Figueiró do Campo	500	500	50	10	5L
Fundação Maria Luísa Ruas	500	500	50	10	5L
Centro de Assistência Paroquial da Granja do Ulmeiro	500	1000	50	10	5L
Centro Social das Malhadas	500	500	50	10	5L
Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel	500	1000	50	10	5L
A.P.P.A.C.D.M.	500	1000	50	10	5L
Santa Casa da Misericórdia de Soure	500	1000	50	10	5L
Associação de Desenvolvimento Social Cultural e Desportiva da Freguesia de Tapéus	500	500	50	10	5L
Casa do Povo de Vila Nova de Anços	500	500	50	10	5L
Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha	500	1000	50	10	5L
Soure	500	1000	50	10	5L
USF Vitasaurium		300			
Unidade Cuidados na Comunidade		300		10	
Extensão Saúde de Vila Nova de Anços		150			
Extensão de Saúde de Samuel		150			
Extensão Saúde da Vinha da Rainha		150			
Extensão Saúde da Granja do Ulmeiro		300			
Casa de Repouso de Santa Jacinta	300	200	50		5L
Open Season Care	300	200	50		5L
Lar Anços	300	200	50		5L
Lar Lourenço e Vicente	300	200	50		5L
Lar S. Miguel	300	200	50		5L
Total	7500	11850	850	130	85L

2. A distribuição de artigos de proteção individual a agregados familiares sinalizados dos serviços de Ação Social e Saúde:

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas**

Número de Agregados	Designação
150	Entrega de Kit contendo 6 Máscaras Comunitárias e 1 litro de Álcool Gel

Nos termos do n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, estes atos devem ser comunicados ao presidente do órgão deliberativo.

Soure, 06 de janeiro de 2021
O Vereador
(Gil Soares, Dr.)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de uma proposta recorrente da informação que eu dei numa das últimas reuniões de Câmara e onde sensibilizei os Senhores Vereadores para que devíamos também englobar aqui algumas entidades como sendo as USF, as Extensões de Saúde e alguns Lares Privados. Proponho a aprovação desta proposta e ainda será dado conhecimento ao Presidente do Órgão Deliberativo, porque a Lei n.º 6 assim o determina, e nos próximos dias, até antevendo este período possível de confinamento, faremos a entrega de mais material a estas instituições.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A distribuição de artigos de Proteção Individual às Entidades seguintes:

- . Centro Social de Alfarelos***
- . Centro Social de Figueiró do Campo***
- . Fundação Maria Luísa Ruas***
- . Centro de Assistência Paroquial da Granja do Ulmeiro***
- . Centro Social das Malhadas***
- . Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel***
- . A.P.P.A.C.D.M.***
- . Santa Casa da Misericórdia de Soure***
- . Associação de Desenvolvimento Social Cultural e Desportiva da Freguesia de Tapéus***
- . Casa do Povo de Vila Nova de Anços***
- . Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha***

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

- . *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure*
 - . *USF Vitasaurium*
 - . *Unidade Cuidados na Comunidade*
 - . *Extensão Saúde de Vila Nova de Anços*
 - . *Extensão Saúde de Samuel*
 - . *Extensão Saúde da Vinha da Rainha*
 - . *Extensão Saúde da Granja do Ulmeiro*
 - . *Casa de Repouso de Santa Jacinta*
 - . *Open Season Care*
 - . *Lar Anços*
 - . *Lar Lourenço e Vicente*
 - . *Lar S. Miguel;*
 - *A distribuição de artigos de Proteção Individual a 150 Agregados Familiares Sinalizados pelos Serviços de Ação Social e Saúde.*
- Estes atos devem ser comunicados ao Presidente do Órgão Deliberativo, conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----*

Ponto 10. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO

- . **Planeamento Urbanístico e Revisão do PDM**
- **6.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal**
- . **Início do Procedimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO

- . Planeamento Urbanístico e Revisão do PDM
- 6.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal
- *Início do Procedimento*

O PDM de Soure foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 58/94, publicado no Diário da República n.º 172, I Série B, de 27/07/1994, tendo, entretanto, sido objeto de alterações e correções, designadamente:

- i. primeira alteração - Resolução do Conselho de Ministros n.º 135/97, de 14 de agosto;
- ii. segunda alteração - Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2000, de 20 de novembro;
- iii. primeira retificação - Aviso n.º 13812/2011, de 6 de julho;
- iv. terceira alteração - Aviso n.º 5281/2013, de 18 de abril;

01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas

- v. quarta alteração - Aviso nº 6943/2016, de 01 de junho;
- v.i. primeira correção material - Aviso n.º 12227/2016, de 6 de outubro;

Apesar de o PDM se encontrar em revisão, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 5 de abril de 2017, publicada pelo Aviso n.º 5592/2017, de 18 de maio, surge da necessidade de adaptar este instrumento de gestão territorial à evolução das condições económicas do concelho.

O presente procedimento tem por objetivo propor uma alteração pontual ao regulamento, concretamente ao nível da cêrcea máxima que coloca em causa a instalação de equipamentos específicos necessários para a implementação de unidades empresariais no concelho.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que regula o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a alteração de um plano incide sobre o normativo e ou parte da respetiva área de intervenção e decorre “da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes e que fundamentam as opções definidas no programa ou no plano.”

Nos termos do n.º 1 do artigo 119.º do RJIGT, o procedimento de adaptação segue com as devidas adaptações, o previsto para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação.

Relativamente à avaliação ambiental, as pequenas alterações aos planos territoriais só são objeto de avaliação ambiental, no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente (n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT), sendo essa qualificação realizada pela Câmara Municipal de acordo os critérios estabelecidos no Anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Nos termos do RJIGT, a alteração do plano é objeto de deliberação da Câmara Municipal, a qual estabelece:

- i. o prazo de elaboração do procedimento de alteração;
- ii. o período de participação preventiva (não inferior a 15 dias) para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração.

A deliberação da Câmara Municipal é publicada no *Diário da República* e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT) e no sítio na Internet do município.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar o início do procedimento da sexta alteração do Plano Diretor Municipal de Soure, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º do RJIGT, tendo por base os Termos de Referência, em anexo;
- b) Aprovar o prazo de seis meses para a elaboração da presente alteração, a contar da data da publicação no *Diário da República*;
- c) Estabelecer um período de 15 dias para participação pública preventiva, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração, conforme previsto no n.º 2 do artigo 88º do RJIGT;
- d) Dispensar esta alteração do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.

À Consideração Superior,
A Técnica-Superior: Luísa Anjo
18.12.2020

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “ trata-se de dar início do procedimento à 6.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal. A proposta da Senhora Chefe de Divisão, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente que está com esta área, é proposto o seguinte: “Aprovar o início do procedimento da sexta alteração do Plano Diretor Municipal de Soure, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º do RJIGT, tendo por base os Termos de Referência, em anexo; Aprovar o prazo de seis meses para a elaboração da presente alteração, a contar da data da publicação no Diário da República; Estabelecer um período de 15 dias para participação pública preventiva, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração, conforme previsto no n.º 2 do artigo 88º do RJIGT; Dispensar esta alteração do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual”. Perante o exposto, os termos desta 6.ª proposta, parece-me que estão em condições de ir consulta pública pelo período destes seis meses e, portanto, foram dadas muitas oportunidades à comunidade ao longo destes 3 anos para se pronunciarem sobre o PDM. Estando o documento pronto, é mandá-lo publicar e colocá-lo em consulta pública, que depois há-de ser de novo avaliado por este Órgão Executivo e pela Assembleia Municipal se outras alterações supervenientes importantes não surgirem. Como tal, parece-me bem, que por um lado não se percam 6 meses, que não esperemos pelo fim das eleições e suspenda o PDM.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “eu penso que há aí algum mal entendido, ou então sou eu que não percebo bem, o que está aqui não é a Consulta Pública da Revisão do PDM que está em curso, o que está aqui é uma simples alteração do artigo 38.º do PDM de 1994... é preciso clarificar, o que está aqui em causa, é só um aditamento ao artigo 38.º do PDM que está em vigor desde 1994, por causa da cércea, que já é, digamos a 6.ª alteração e tem se revisto, pontualmente... Eu penso que o que diz aqui e bem, é que deverá haver uma empresa que quer montar numa das Zonas Industriais ou da Cavaleira ou de Queitide, os artigos abrangem as duas Zonas Industriais e não as outras três ou quatro e, portanto, essa empresa precisa de construir mais alto e na Zona Industrial de Soure da Cavaleira os edifícios são de 9 metros e em Queitide são de 7 metros, e essa empresa, depreendo eu, quer construir um edifício que permita mais alto, é só isso que está aqui em questão. Agora uma questão de curiosidade, penso que todos os Vereadores deviam de saber qual é esse tipo de indústria, porque vamos supor que é aqui na Zona Industrial de Soure, ok, já é de 9 metros, mesmo que falem em equipamentos, eventualmente poderá ser os ar-condicionados, os chiller´s, será uma chaminé, portanto, em concreto, se é aqui, ou se é em Queitide? E também ao mesmo tempo se vamos fazer só para as duas, porque é que não fazemos para o resto, para a de Paleão e para as outras, retificavam todas... Não percebo porque é que é preciso 6 meses, porque a alteração já está feita, vem a aqui, porque depois, como disse o Senhor Presidente vai cair... Vamos supor que o novo PDM já está ok para o

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

colocar à consulta pública, portanto, não havia necessidade se isto for incorporado na nova Revisão do PDM, acho que deve ser essa a intenção, não me passa pela cabeça que o novo PDM não incorpora estas alterações. Portanto, talvez o Senhor Vice-Presidente saiba qual é a indústria que está a pensar ser instalada cá que precisa de mais de 9 metros de altura, é uma curiosidade, não sei se é possível esclarecer isso ou se é matéria sigilosa...”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “obrigado pela sua intervenção, pela sua chamada de atenção, ainda bem que o Executivo é uma equipa, eu estava a interpretar mal a proposta, obviamente que quem tem acompanhado é o Senhor Vice-Presidente e, de facto, a informação que tinha sobre a revisão do PDM não sofreu alteração, porque isto de facto é uma alteração, não é uma revisão que está em curso, eu tinha interpretado mal... Agradeço, mais uma vez, ao Senhor Eng.º Agostinho Gonçalves com a sua vocação para esta área ter feito esta chamada de atenção e peço desculpa ao Senhor Vice-Presidente que lhe devia ter dado a palavra logo desde o início porque o assunto é seu e é um assunto que desconheço quase na totalidade.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, referiu que: “só esclarecer que a questão dos 6 meses é o prazo máximo e na altura quando discuti o assunto com a chefe de Divisão, Sr.ª Eng.ª Maria José e uma vez que estávamos em ano eleitoral que devíamos utilizar o prazo máximo. Como está presente e por se tratar de uma parte técnica pedia à Eng.ª Maria José, que é a pessoa mais habilitada para esclarecer este assunto, que nos informasse o que é que está em causa.”-----

A Senhora Eng. Maria José Carvalhão, referiu que: “esta alteração prende-se com uma indústria que se quer instalar na zona industrial de Queitide, que tem uma máquina, se não me engano com de 10 metros de altura que compraram em Espanha. É um guindaste. Apresentou o projeto aqui na Câmara que foi indeferido. A forma que vimos com a CCDR de resolver a questão é alterar o PDM que está em vigor. Fizemos a proposta só para a zona industrial de Queitide, mas a CCDR disse que parecia um “fato à medida” pelo que não o devíamos fazer. Portanto, tivemos de analisar todas as zonas industriais e as duas situações que temos no PDM que não cumprem esta cêrcea são estas duas Zonas Industriais. Razão porque só apresentamos proposta de alteração para estas duas, as outras têm Plano de Pormenor e não necessitam... O prazo de 6 meses é o prazo máximo da Lei, pensamos que conseguimos fazer a alteração mais rápido, encurtando os prazos todos que a lei obriga, vamos tentar para que a indústria se consiga instalar e não saia do Concelho, como é evidente.”-----

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- **O início do procedimento da sexta alteração do Plano Diretor Municipal de Soure, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º do RJIGT, tendo por base os Termos de Referência, em anexo;**
- **O prazo de seis meses para a elaboração da presente alteração, a contar da data da publicação no Diário da República;**
- **Estabelecer um período de 15 dias para participação pública preventiva, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração, conforme previsto no n.º 2 do artigo 88º do RJIGT;**
- **Dispensar esta alteração do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----**

Ponto 11. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
 . Coletor Pluvial na Rua de Gabrielos em Granja do Ulmeiro
 - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
 COLETOR PLUVIAL NA RUA DE GABRIELOS EM GRANJA DO ULMEIRO
 ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de Câmara de 23.11.2020, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
SEGMENTO PROVÁVEL – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, LDª	9.366,20 €	30 DIAS
M. CACHO & BRÁS, LDª	10.091,93 €	30 DIAS

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, que se anexa, os serviços sugerem a adjudicação, da presente empreitada, à empresa **SEGMENTO PROVÁVEL – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, LDª**.

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução, a escrito, do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do Sr. **Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Segmento Provável – Serviços e Manutenção, Lda**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **9.366,20 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais,
(Mário Monteiro, Eng.º)
04-01-2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a designação, como gestor de contrato, Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro; a adjudicação da presente empreitada à empresa Segmento Provável - Serviços e Manutenção, Lda; a autorização para a realização da despesa no valor de 9.366,20 euros, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 12. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
- . RECARGAS - ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE
 - Intervenções Diversas – Freguesias de Tapéus, Degracias/Pombalinho, Figueiró do Campo, Soure e Vila Nova de Anços
 - Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas

Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS

- CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS RURAIS

- RECARGAS – ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE

- INTERVENÇÕES DIVERSAS - FREGUESIAS DE TAPÉUS, DEGRACIAS/POMBALINHO, FIGUEIRÓ DO CAMPO, SOURE E VILA NOVA DE ANÇOS

ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **144.981,67 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

Os encargos previstos para a presente empreitada têm dotação no orçamento para o presente ano de 2021 pela rubrica **03.03.07.03.03.01 e 03.03.07.03.03.08** e trata-se de ações inscritas em plano plurianual de investimentos com as classificações de **14 001 2021/318 1; 14 001 2021/318 2 e 14 001 2021/317 7**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades:

- Contec – Construção e Engenharia, S.A.;
- Sicostnone, Lda.;
- Diamantino Jorge & Filho, Lda.;
- JRSF – Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais

(Mário Monteiro, Eng.º)

06.01.2021

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de um conjunto de intervenções, umas recargas, outras alargamentos, outras intervenções de correção, a mais antiga é o Cruzamento da Casa Velha para o Piquete/Gesteira, o Troço entre o Casal da Venda e o Sobral, está tudo aqui contemplado no caderno de encargos, portanto, proponho a aprovação do procedimento prévio.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 144.981,67 euros; o projeto, o convite e o caderno de encargos; a consulta às seguintes entidades: (Contec - Construções e Engenharia, S.A.; Sicostnome, Lda; Diamantino Jorge & Filho, Lda.; JRSF - Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.); e dispensa de constituição de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 13. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA MEIO AMBIENTE

- . MERCADO E FEIRAS
- . PARU - Plano Ação de Regeneração Urbana
- . Mercado Municipal de Soure - Compatibilização da Envolvente
- Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE
MERCADOS E FEIRAS
PARU – PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA
MERCADO MUNICIPAL DE SOURE – COMPATIBILIZAÇÃO DA ENVOLVENTE
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **73.379,48 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2021 pela rubrica **03.01.07.01.03.03** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **15.002 2017/207 2**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas**

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades, a definir superiormente:

- Canas – Engenharia e Construção, S.A.;
- Contec – Construção e Engenharia, S.A.;
- Sociedade de Construções Elimur, Lda.;
- Gadanha Pavimentos, Lda.;
- Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda.;
- Veiga Lopes, S.A.

4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais

(Mário Monteiro, Eng.º)

06.01.2021

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “ trata-se daquela situação de fazer o murete para depois se dar início ao encerramento da 3.ª fase da obra, está aqui feito um inventário dos trabalhos a realizar numa componente que não estava prevista e, como tal, depois do projeto que já analisámos é feita aqui uma proposta de obra no valor de 73.379,48 euros como, valor base, através da consulta prévia, a qual proponho a abertura do procedimento.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “eu vou votar favorável até porque penso que vem daquela visita que nós fizemos lá... É para inserir no edifício envolvente, tem que ser inserido o melhor possível, concordo e vou votar a favor. Não sei se falta aqui alguma folha, se é mesmo assim, é que eu tive a somar os valores e davam 48.619,00 euros e o preço base é 73.379,48 euros, eu penso que falta aqui uma folha, mas no digital também está, então há ou aqui um lapso que eu pedia que os serviços corrigissem...”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 73.379,48 euros; o projeto, o convite e o caderno de encargos; a consulta às seguintes entidades: (Canas - Engenharia e Construção, S.A.; Contec - Construção e Engenharia, S.A.; Sociedade de Construções Elimur, Lda.; Gadanha Pavimentos, Lda; Nível 20 - Estudos, Projetos e Obras, Lda. e Veiga Lopes, S.A.); e a dispensa de constituição de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Ponto 14. CÂMARA MUNICIPAL

- . Gabinete de Comunicação e Relações Públicas**
- . Publicidade das Deliberações dos Órgãos Autárquicos Municipais**
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS

- PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS MUNICIPAIS

- ADJUDICAÇÃO

Por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 22.12.2020, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

Das empresas consultadas, apresentaram proposta a(s) seguinte(s):

EMPRESA	VALOR
Publiline – Desenho e Publicidade, Lda	7.180,00 €

Conforme Análise da Proposta, tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

É dispensada a redução do contrato a escrito, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado a Técnica Superior Rute do Bem Dra.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. A dispensa de audiência prévia a favor do interessado;**
- 2. A adjudicação do presente serviço à entidade “Publiline - Desenho e Publicidade, Lda”;**
- 3. Autorização para a realização da despesa no valor de 7.180,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;**
- 4. A designação para gestor do contrato, a Técnica Superior Rute do Bem Dra.**

À consideração superior,
A Assistente Técnica,
(Cristina Felício)
07.01.2021

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a dispensa de audiência prévia a favor do interessado; a adjudicação da presente serviço à entidade “Publiline - Desenho e Publicidade, Lda”; a autorização para a realização da despesa no valor de 7.180,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal; a designação para gestor de contrato, a Técnica Superior Rute do Bem, Dra., conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 15. RECURSOS HUMANOS

- . **Acionamento da Reserva de Recrutamento**
- **Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Pedreiro**

Foram presentes as seguintes informações:

PROPOSTA

Acionamento da Reserva de Recrutamento

Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional - Pedreiro

Considerando:

- Que constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- A escassez de Recursos Humanos na Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais;
- O aumento de obras prevista para este ano;
- O falecimento de um assistente operacional que desempenhava funções de pedreiro;
- A situação pandémica que atravessamos;
- A existência de dois postos de trabalho vagos de assistente operacional no Mapa de Pessoal em vigor para o corrente ano, na Subunidade Orgânica de Administração Direta, Apoio às Freguesias, Rede Viária e Sinalização.

Considerando ainda

- Que na Reunião do Executivo de 25/09/2019, foi deliberado proceder-se à abertura do procedimento concursal supra mencionado, tendo ficado estabelecido no respetivo aviso a possibilidade de se recorrer à reserva de recrutamento.
- Que deste procedimento foram aprovados vários candidatos, tendo sido admitido apenas um;
- As informações prestadas pelos Serviços;

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de acionar a reserva de recrutamento para a admissão de 1 candidato.

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas**

Soure, 07 de janeiro de 2021
O Presidente da Câmara,
(Mário Jorge Nunes)

e

Assunto: ♦ Reserva de Recrutamento

- Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional - Pedreiro
- Acionamento da Reserva de Recrutamento

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do solicitado por V. Exa., no que se refere ao acionamento da Reserva de Recrutamento, informamos que:

Em Reunião do Executivo de 25/09/2019, foi deliberado proceder-se à abertura do Procedimento Concursal supra mencionado, tendo ficado estabelecido no ponto n.º 8 do respetivo aviso a possibilidade de se recorrer à reserva de recrutamento.

A Reserva de Recrutamento encontra regulamentação no art. 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, estando previsto no n.º 3 daquele dispositivo legal que:

“Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída reserva de recrutamento interna”.

Nos termos do n.º 4, **“a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho”.**

A lista de ordenação final foi homologada em 10/12/2020 por despacho do Senhor Presidente de Câmara.

CONCLUSÃO:

Nestes termos, a reserva de recrutamento interna é constituída a partir dos candidatos aprovados em número superior ao fixado no procedimento concursal, situação que se aplica ao caso em concreto, podendo ser utilizada no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, desde que se verifique cabimentação orçamental para o efeito.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,
A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dra.)
07.01.2021

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de uma proposta minha, tendo em conta as informações dos serviços, que se acione a reserva para mais um pedreiro. Também informar-vos que tendo havido, pelo menos, mais 2 candidatos aprovados neste procedimento que, numa próxima oportunidade, trazer a admissão ainda de mais 1, porque há um conjunto de intervenções que podem ter que ser feitas por administração direta, com os meios que temos, quer com Vias de Comunicação, muretes, caixas de água, até as próprias caixas das bocas de incêndio que estão aí pela borda da

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

estrada partidas, continuação das alas para animais no canil, que foram feitas numa 1.ª fase por empreitada e há condições para fazer por administração direta, reparação de edifícios, etc.. Tínhamos aqui uma falha grande nesta área, um dos pedreiros tem assumido outras funções, em substituição do Encarregado Geral, dos 2 Encarregados que nós temos que já meteram os papeis para a aposentação, quer o Senhor Rodrigues, quer o Senhor Manuel, a todo o momento estarão a ir para a aposentação. Tínhamos um lugar no quadro para além da vaga que foi ocupada, que foi o Senhor Brites que faleceu, existe essa vaga e portanto, a proposta é de admitirmos mais pedreiros para fazer um conjunto de intervenções por administração direta...” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Acionamento da Reserva de Recrutamento para a Admissão de 1 Candidato para o Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional - Pedreiro, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 16. APROVAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO/2021

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “ este ponto já veio cá na reunião passada, ficou adiado para hoje nova inclusão, mas vou pedir se os Senhores Vereadores, se não opuserem, para voltar a retirar da ordem de trabalhos para um estudo mais aprofundado deste instrumento interno...” -----

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Ponto 17. PEDIDO DE PARECER DE LOCALIZAÇÃO À INSTALAÇÃO DE PARQUE SOLAR FOTOVOLTAICO NO ÂMBITO DO DL 172/2006, COM AS ALTERAÇÕES DO DL 76/2019

- . Requerente : Enerland 2007 Fotovoltaica S.L.
- . Local da Instalação: Rolhão

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de um Parque de 23,3 hectares, com a instalação de 120 células, eles voltaram a dar aqui algum esclarecimento e algumas sugestões. Vou pedir para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos, se os Senhores Vereadores não se opuserem, mas pudemos discuti-lo e retirar a sua votação. Eu próprio pretendo, depois de ter lido esta troca de correspondência, trazê-la à votação com uma proposta que incluía objetivamente aqui pelos menos duas condicionantes. Como repararam, há aqui abertura por parte dos proponentes para ter aqui um trabalho envolvente que já é admitir a possibilidade de alcatroar parte da estrada do Rolhão, isso tem que ficar escrito de uma forma

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

tecnicamente mais objetiva, a Senhora Chefe de Divisão Eng.ª Maria José não o escreveu, também não tinha que o escrever, a proposta era para eu trazer à Reunião de Câmara, porque fui eu que a tirei, portanto eu vou retirá-la da Ordem de Trabalhos.

Também vos confesso aqui, e agora à iniciativa e às posições do Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, já se percebeu que nós, de uma forma unânime, até porque já o admitimos, não o aceitamos intervenções no território de animo leve, por isso já aprovámos aqui licenças ou pedidos de informação prévia que são vinculativos para instalação de algumas, portanto, ainda hoje eu disse que há duas instalações de fotovoltaico com parecer favorável do Município, uma mais ou menos desta dimensão, houve mais mas que não foram bem sucedidas, nós demos aquela de 90 hectares, na altura, o Senhor opôs-se, não foi bem sucedida, ou seja não ganhou nenhum leilão, ficou sem efeito; aquela da Quinta de Santa Cruz a mesma coisa era também por 200 hectares, também não foi bem sucedida no leilão, mas essa nós tínhamos dado parecer negativo, acho eu; uma para o Barroco também demos parecer positivo e também ficou sem efeito... Como tal, como está aqui explicado no processo, nós estamos na presença até hoje de duas instalações, uma desta dimensão nos terrenos de propriedade da Lusiaves e que estão no espaço envolvente ao território; outra de apenas 2 hectares, que nem se quer precisa de parecer prévio, tendo em conta a dimensão que não chega a 2 megas, 1,09 que está aprovada também na entrada do Casconho; e esta que começou nos 200 hectares e que agora está nos 23,3 hectares. Perante o exposto e como eles ganharam o leilão, portanto, um concurso público internacional, eu entendo e tenho uma avaliação muito reservada sobre instalar 120 células fotovoltaicas em 20 hectares, que não seja um espaço fértil e que não seja um espaço com coberto vegetal importante como é aquele, obviamente que aquele espaço coberto, de um dia para o outro, os proprietários podem transformá-lo num outro novo espaço que até pode usar crescimento intensivo e uso exaustivo de consumo de água, portanto, também não conseguimos evitar todas outras possíveis utilizações que não os fotovoltaicos, mas há aqui um ponto de vista que esta quantidade de células para estarem concentradas naquele espaço a envolvente construção também causa alguns transtornos. Aquela estrada do Rolhão que tem acesso ao Campo do Cordeiro, é uma estrada usada por aquela povoação, embora ela não esteja alcatroada, irá sofrer constrangimentos diversos enquanto durar a instalação e pelo menos criar aqui uma condicionante um pouco arbitrária, confesso, portanto, por isso, ela precisa aqui de algum enquadramento legal, nós decidir com essa condicionante... Vou trazer para uma próxima reunião, a fundamentação mínima, legal para podermos impor essa condicionante, considerando a abertura que eles próprios já dão, para que depois coloco à votação e nesse caso se eu voltar a preparar a proposta é propor a sua votação com aquela condicionante e na leitura dessa condicionante os Senhores Vereadores já poderão decidir em conformidade com o vosso duto de responsabilidade e parecer.”-----

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.-

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Ponto 18. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . Empréstimo a Médio/Longo Prazo para Investimentos em Vias de Comunicação e Transportes - Rede Viária
 - Beneficiação da Ligação Pouca Pena/Vila Nova de Anços
 - EM 342 – Reformulação dos Acessos à Zona Industrial de Queitide
- . Aprovação da Minuta do Contrato

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- EMPRÉSTIMO A MÉDIO / LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA**
 - **BENEFICIAÇÃO DA LIGAÇÃO POUCA PENA/VILA NOVA DE ANÇOS**
 - **EM 342 – REFORMULAÇÃO DOS ACESSOS À ZONA INDUSTRIAL DE QUEITIDE**
 - **APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou em 28/12/2020, aprovar a contratualização do empréstimo de médio/longo prazo para o investimento em epígrafe, com a Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Após a comunicação da decisão de contratação à referida instituição, foi-nos enviada a 6/1/2021 a minuta do contrato, com o respetivo plano de pagamentos.

Assim, sugere-se a aprovação, pela Câmara Municipal, da Minuta do Contrato em anexo, por forma a que se proceda à assinatura do mesmo e posterior envio para o Tribunal de Contas para obtenção de visto prévio.

À consideração superior,
A Dirigente da Unidade, r/s
(Susana Gaspar, Dra.)
7/1/2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato por forma a que se proceda à assinatura do mesmo e posterior envio para o Tribunal de Contas para obtenção de visto prévio, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 19. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . Empréstimos a Médio/Longo Prazo para Investimentos
 - Construção da Avenida da Europa – Samuel (Alargamento da E.M. 620 e Construção de Passeio/Ciclovía – Coles de Samuel)

Foi presente a seguinte informação:

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

Assunto: ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

EMPRÉSTIMO A MÉDIO / LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTOS EM

VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA

- CONSTRUÇÃO DA AVENIDA DA EUROPA – SAMUEL (ALARGAMENTO DA E.M. 620 E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO/CICLOVIA – COLES DE SAMUEL)

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou em 28/12/2020, aprovar a contratualização do empréstimo de médio/longo prazo para o investimento em epígrafe, com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L.

Após a comunicação da decisão de contratação à referida instituição, foi-nos enviada a 7/1/2021 a minuta do contrato, com o respetivo plano de pagamentos.

Assim, sugere-se a aprovação, pela Câmara Municipal, da Minuta do Contrato em anexo, e dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorga do contrato, por forma a que se proceda à assinatura do mesmo e posterior envio para o Tribunal de Contas para obtenção de visto prévio.

À consideração superior,
A Dirigente da Unidade, r/s
(Susana Gaspar, Dra.)
7/1/2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato, e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorga do contrato, por forma a que se proceda à assinatura do mesmo e posterior envio para o Tribunal de Contas para obtenção de visto prévio, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 20. CANDIDATURA: REMODELAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA GRANJA DO ULMEIRO

. Centro – 05-4842-FEDER-000017

- Notificação da Decisão de Aprovação da Alteração

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Candidatura: Remodelação da Unidade de Saúde da Granja do Ulmeiro

CENTRO – 05-4842-FEDER-000017

Notificação da Decisão de Aprovação da Alteração

Relativamente ao assunto em epígrafe, e dando cumprimento ao solicitado pelo Sr. Presidente de Câmara, informamos:

No âmbito do aviso de concurso Centro-42-2016-01 - Investimentos em Infraestruturas de Saúde, o Município de Soure submeteu em 31/08/2016 a candidatura à operação “Remodelação da Unidade de Saúde da Granja do Ulmeiro”, o qual foi notificado da decisão de aprovação da mesma pela Comissão Diretiva do Programa

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas**

Operacional Regional do Centro em 02-03-2017 com um investimento elegível de 370.000,00 e taxa cofinanciamento de 85% a que corresponde uma comparticipação FEDER de 314.500,00.

O Resumo Financeiro da operação:

Custo Total do Investimento	473.560,40
Investimento Não Elegível	1.193,10
Investimento Elegível Não Comparticipado	102.367,37
Investimento Elegível	370.000,00
Taxa de Cofinanciamento	85%
Montante Comparticipação Aprovado	314.500,00

Em 30-08-2019 foi submetido um pedido de reprogramação temporal, física e financeira, alterando a data de fim da operação para 31/07/2020, ajustamento de informação de indicadores e preços e consequente redistribuição do investimento por anos e atualização do montante do investimento decorrente da execução da operação (projeto de execução, execução da empreitada e inclusão da despesa com revisão de preços, a apetrechamento informático e equipamento básico executado) e aumento da comparticipação FEDER.

Assim, o Município foi notificado da decisão de aprovação da reprogramação pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro em 23-12-2020, no termos constante do mapa.

Custo Total do Investimento	650.953,35
Investimento Não Elegível	157.679,77
Investimento Elegível Não Comparticipado	0,00
Investimento Elegível	493.273,58
Taxa de Cofinanciamento	85%
Montante Comparticipação Aprovado	419.282,54

Mais informamos que esta operação encontra-se mapeada no Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região de Coimbra com um valor de FEDER de €419.500,00.

Considerando que o PO Centro propõe, em sede de audiência prévia, decidir aprovar esta operação com o valor máximo de comparticipação FEDER de €419.282,54, propõe-se, salvo melhor opinião, aceitar esta aprovação nos termos constantes da notificação.

À consideração superior
A Dirigente da Unidade r/s
(Susana Gaspar, Dra)
07/01/2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Notificação da Decisão de Aprovação da Alteração com o valor máximo de comparticipação FEDER de 419.282,54 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 21. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
. INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
- Adjudicações**

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas**

21.1. Construção de Passeios - Paragem de Autocarro Junto à Escola Martinho Árias

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ORDENAMENTO, INFRAESTR. E ESPAÇOS PÚBLICOS
INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS - PARAGEM DE AUTOCARRO JUNTO À ESCOLA MARTINHO ÁRIAS
- ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 02.12.2020, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
PAVISICÓ – PAVIMENTOS SICÓ, UNIPessoal, LDª	15.466,00 €	60 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (15.481,11 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **PAVISICÓ – PAVIMENTOS SICÓ, UNIPessoal, LDª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do Sr. **Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **PAVISICÓ – PAVIMENTOS SICÓ, UNIPessoal, LDª**;
3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **15.466,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
05.01.2021

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a designação, como gestor de contrato, Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro; a adjudicação da presente empreitada à empresa Pavisicó - Pavimentos Sicó, Unipessoal, Lda; a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP; a autorização para a realização da despesa no valor de 15.466,00 euros, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.2. Construção de Passeios - Rua Principal em Vinha da Rainha

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ORDENAMENTO, INFRAESTR. E ESPAÇOS PÚBLICOS
INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS – RUA PRINCIPAL EM VINHA DA RAINHA
- ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 02.12.2020, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
PAVISICÓ – PAVIMENTOS SICÓ, UNIPessoal, LDª	37.306,00 €	60 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (40.895,28 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **PAVISICÓ – PAVIMENTOS SICÓ, UNIPessoal, LDª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do Sr. **Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **PAVISICÓ – PAVIMENTOS SICÓ, UNIPessoal, LDª**;

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

3. **Aprovação** da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;

4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **37.306,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
05.01.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a designação, como gestor de contrato, Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro; a adjudicação da presente empreitada à empresa Pavisicó - Pavimentos Sicó, Unipessoal, Lda; a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP; a autorização para a realização da despesa no valor de 37.306,00 euros, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 22. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO

- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- . Edifício da Antiga Casa do Operário, Paleão - Reabilitação de Pavimentos em Madeira - Não Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO
CONSTRUÇÃO / REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
EDIFÍCIO DA ANTIGA CASA DO OPERÁRIO DE PALEÃO – REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM MADEIRA
* NÃO ADJUDICAÇÃO**

Por Deliberação de Câmara Municipal de 23/11/2020, foi decidido recorrer à figura de consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

Como resposta aos convites efetuados, não foram apresentadas propostas.

Desta forma, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não há lugar à adjudicação, extinguindo-se este procedimento.

Assim, determina o n.º 1 do artigo 80º do CCP que a decisão de contratar este fornecimento seja revogada, sendo que deverá proceder-se à abertura de novo procedimento, caso se mantenha aquela intenção.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
07-01-2021

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de uma não adjudicação pela 2ª vez, continua a não haver propostas para realizar esta obra, os avisos

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de janeiro de 2021 pelas 14,30 horas***

estipulam valores que aqui não estão descritos, foi aberto o procedimento no dia 23 de novembro, terão que rever novamente os preços porque isto é para uma empreitada de reabilitação de pavimento em madeira da Casa do Operário, estamos a falar do Salão do Cineteatro que é em tacos...”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a não adjudicação, extinguindo-se este procedimento, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezasseis horas e quarenta minutos.-----